



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 12 de junho de 2014

Edição nº 1.027

Página 1

## ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

**PORTARIA SRH N.º 2357**, de 11 de junho de 2014.

Suspende os trabalhos da Comissão de Inquérito Administrativo que apura a inassiduidade habitual de servidor municipal no exercício de suas funções.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua o caput do artigo 146, combinado com o inciso III do artigo 168 e o artigo 169 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando as informações constantes no ofício nº 002/2014 expedido pela comissão de Inquérito Administrativo que apura inassiduidade habitual do servidor municipal no exercício de suas funções, instaurada pela Portaria SRH n.º 2007, de 14 de maio de 2014.

### RESOLVE:

Art. 1º – Suspender os trabalhos da comissão de inquérito administrativo, instaurado pela Portaria SRH n.º 2007, de 14 de maio de 2014, para apurar a inassiduidade habitual do servidor **Rubens da Silva Almeida**, Motorista I, lotado na Secretaria de Habitação e Urbanismo do Município de Toledo, até o servidor receber alta médica.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de junho de 2014.

**MARINES BETTEGA**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

## DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL N° 141/2014

**OBJETO:** Aquisição de materiais para sistema de fixação de Geomembrana de polietileno de alta densidade no Aterro Sanitário do Município de Toledo. **DATA DE ABERTURA:** 30 DE JUNHO DE 2014, às 10h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 5.866,00 (cinco mil oitocentos e sessenta e seis reais).

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: [compras.documentacao@toledo.pr.gov.br](mailto:compras.documentacao@toledo.pr.gov.br)

### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB N° 042/2014

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que, após análise e verificação da proposta apresentada na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **PAGLIARI & ANDRIN COMÉRCIO DE TINTAS LTDA** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 3.480,00** (três mil quatrocentos e oitenta reais).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada. Toledo, 11 de Junho de 2014.

**ELOI LUIZ PIEROZAN**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 12 de junho de 2014

Edição nº 1.027

Página 2



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO – SRH Nº 01/2014

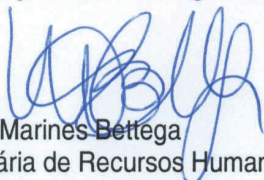
A SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, no uso de suas atribuições e,

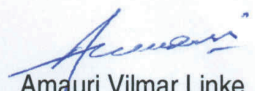
Considerando a necessidade de controlar o acesso de servidores, prestadores de serviços e visitantes às dependências dos locais de trabalho, bem como estabelecer procedimentos eficazes de segurança interna, visando proteção das pessoas, a guarda e proteção de processos, documentos e bens patrimoniais das Secretarias;

### RESOLVE:

1. Fica estabelecido o uso obrigatório do crachá para todos os servidores públicos.
2. O crachá deverá ser portado de forma visível, na linha do tórax.
3. Os servidores que não possuem crachá deverão solicitar junto a Secretaria de Recursos Humanos.
4. Em casos de perda, extravio, furto ou roubo do crachá, o servidor deverá comunicar o fato, por escrito a SRH, e solicitar a 2ª via do mesmo.
5. Os custos com emissão de 2ª via do crachá, para os eventos de simples extravio ou perda, serão de responsabilidade do usuário e, descontados em folha de pagamento ao valor de R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos).
6. Servidores municipais ou prestadores de serviço, somente poderão ingressar ou permanecer no Paço Municipal, em horários que não o de expediente, mediante autorização escrita. A autorização deverá ser entregue ao guarda municipal, devidamente assinada pelo Secretário da pasta, para que este faça o controle dos ingressos e saídas.
7. O formulário de autorização está disponível no link [http://www.toledo.pr.gov.br/sites/default/files/autorizacao\\_para\\_entrada\\_ou\\_permanencia\\_no\\_paco\\_municipal.pdf](http://www.toledo.pr.gov.br/sites/default/files/autorizacao_para_entrada_ou_permanencia_no_paco_municipal.pdf)
8. O descumprimento das disposições desta Ordem Interna constitui infração passível de punição.

Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, Secretaria de Recursos Humanos, 05 de junho de 2014.

  
Marinel Bettega  
Secretária de Recursos Humanos

  
Amauri Vilmar Linke  
Secretário de Administração



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 12 de junho de 2014

Edição nº 1.027

Página 3

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### PORTARIA Nº 81, de 10 de junho de 2014

Declara ponto facultativo no expediente da Câmara Municipal de Toledo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem disposições regimentais, resolve:

**Art. 1º** - Esta Portaria declara ponto facultativo no expediente da Câmara Municipal.

**Art. 2º** - Fica declarado ponto facultativo nos serviços administrativos da Câmara Municipal de Toledo no dia 20 de junho de 2014.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 10 de junho de 2014.

**ADRIANO REMONTI**

Presidente da Câmara Municipal

## AVISO DE LICITAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014

**OBJETO:** Seleção de propostas para aquisição de **04 (quatro) Microcomputadores** para o Departamento Administrativo e Legislativo, **03 (três) impressoras Multifuncionais** para o Setor de Informática, Plenário e Assessoria de Comunicação, **01 (uma) impressora Laser Colorida** para o Departamento Legislativo e **01 (um) Monitor Vertical** para Assessoria Jurídica, conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos contidos no Termo de Referência e Anexo I do Edital.

**DATA DA ABERTURA:** 03 de julho de 2014, às 09h, no Prédio da Câmara Municipal de Toledo.

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 17.380,00 (dezesete mil, trezentos e oitenta reais).

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 01.001-01.031.00012-005 4.4.90.52.00.00

O Edital encontra-se à disposição para retirada no site [www.toledo.pr.leg.br](http://www.toledo.pr.leg.br). Demais informações: Diretoria-Geral ou Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Toledo, Centro Cívico Presidente Tancredo Neves, Rua Sarandi, nº 1049, Centro, atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 12h e das 14h às 17h. Fone (45) 3379-5944 ou e-mail [licitacamara@gmail.com](mailto:licitacamara@gmail.com).

**Isabel M. Brunetto Fabris**

Diretora Geral da Câmara Municipal de Toledo



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 12 de junho de 2014

Edição nº 1.027

Página 4

## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO – CMAS

#### RESOLUÇÃO Nº 11, de 04 de JUNHO de 2014.

**Delibera pela aprovação de manutenção de inscrição da APM da Escola Municipal Orlando Luis Basei no CMAS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria Inês Borges Mânica, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Ordinária, levada a efeito no dia 04 de Junho de dois mil e quatorze, às oito horas e trinta minutos, no CRAS IV – Jardim Panorama.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar manutenção de inscrição neste Conselho Municipal de Assistência Social da **Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Orlando Luis Basei**, sob o nº 012.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.  
Toledo, 04 de Junho de 2014.

**Maria Inês Borges Mânica**  
Presidente do CMAS

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO – CMAS

#### RESOLUÇÃO Nº 12, de 04 de JUNHO de 2014.

**Delibera pela aprovação de manutenção de inscrição da Entidade Socioassistencial Lar Irmãos Dentzer no CMAS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria Inês Borges Mânica, no uso de suas atribuições legais, e em concordância com o artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Ordinária, levada a efeito no dia 04 de Junho de dois mil e quatorze, às oito horas e trinta minutos, no CRAS IV – Jardim Panorama.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar manutenção de inscrição neste Conselho Municipal de Assistência Social da Entidade Socioassistencial **Lar Irmãos Dentzer**, sob o nº 007.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.  
Toledo, 04 de Junho de 2014.

**Maria Inês Borges Mânica**  
Presidente do CMAS

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO – CMAS

#### RESOLUÇÃO Nº 13, de 04 de JUNHO de 2014.

**Delibera pela substituição de representante titular da Entidade prestadora de serviços de PSE – Lar Irmãos Dentzer no CMAS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com as Leis Municipais nº 1.781/95 e nº 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria Inês Borges Mânica, no uso de suas atribuições legais, e em concordância ao previsto no artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Ordinária, levada a efeito dia 04 de Junho de dois mil e Quatorze, às 08:30 horas, no CRAS IV – Jardim Panorama.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a substituição de representante titular da Entidade prestadora de serviços de PSE – Lar Irmãos Dentzer no Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo/PR, assim como segue:

I – Titular: Patrícia Ortigoza Chaves por **Rosimeri Cristina Maria**;

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogada a Resolução 08 de 07 de Maio de 2014.  
Toledo, 04 de Junho de 2014.

**Maria Inês Borges Mânica**  
Presidente do CMAS

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO – CMAS

#### RESOLUÇÃO Nº 14, de 04 de JUNHO de 2014.

**Delibera pela substituição de representante titular e suplente da Associação Promocional e Assistencial de Toledo - APA no CMAS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com as Leis Municipais nº 1.781/95 e nº 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria Inês Borges Mânica, no uso de suas atribuições legais, e em concordância ao previsto no artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Ordinária, levada a efeito dia 04 de Junho de dois mil e Quatorze, às 08:30 horas, no CRAS IV – Jardim Panorama.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a substituição de representante titular e suplente da Associação Promocional e Assistencial de Toledo - APA no Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo/PR, assim como segue:



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 12 de junho de 2014

Edição nº 1.027

Página 5

I – Titular: Susane de Lima Souza por **Edgard Ravache**;  
II – Suplente: Edgard Ravache por **Verônica Mareth**.

**Art. 2º.** Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.  
Toledo, 04 de Junho de 2014.

**Maria Inês Borges Mânica**  
Presidente do CMAS

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO – CMAS

#### **RESOLUÇÃO N.º 15, de 04 de JUNHO de 2014.**

**Delibera pela aprovação da reprogramação dos recursos do IGD-PBF 2012-2013.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria Inês Borges Mânica, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao previsto no artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Ordinária, levada a efeito no dia 04 de Junho de 2014, às 08h30min, no CRAS IV – Jardim Panorama.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar reprogramação dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada – IGD do Programa Bolsa Família de 2012-2013, a saber:

**I – Secretaria Executiva dos Conselhos:**  
**R\$ 5.400,00** para aquisição de equipamentos em materiais permanentes;

**II – Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família: R\$ 2.000,00** para aquisição de material de consumo;

**III – Instancia de Controle Social do Programa Bolsa Família e Conselho Municipal de Assistência Social: R\$ 3.200,00** para contratação de serviços de terceiros.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.  
Toledo, 04 de Junho de 2014.

**Maria Inês Borges Mânica**  
Presidente do CMAS

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO – CMAS

#### **RESOLUÇÃO N.º 16, de 04 de JUNHO de 2014.**

**Delibera pela aprovação do Plano de Aplicação do IGD-PBF, para o ano de 2014.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria Inês Borges Mânica, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao previsto no artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Ordinária, levada a efeito no dia 04 de Junho de 2014, às 08h30min, no CRAS IV – Jardim Panorama.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano de Aplicação dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada – IGD do Programa Bolsa Família, para o exercício de 2014, conforme segue:

I - Previsão do valor total a ser repassado pelo Governo Federal, decorrente do IGD para o ano de 2014 é de R\$ 118.200,00 (cento e dezoito mil e vinte duzentos reais), sendo:

a) **Gestão de acompanhamento e cadastramento do Programa Bolsa Família:** R\$ 114.300,00 (cento e quatorze mil e trezentos reais), para aquisição de equipamentos e material permanente;

b) **Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família:** R\$ 700,00 (setecentos reais), para materiais de consumo e;

c) **Instancia de Controle Social do Programa Bolsa Família e Conselho Municipal de Assistência Social:** R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), para contratação de serviços de terceiros.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.  
Toledo, 04 de Junho de 2014.

**Maria Inês Borges Mânica**  
Presidente do CMAS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 12 de junho de 2014

Edição nº 1.027

Página 6

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TOLEDO – CMAS

#### RESOLUÇÃO N.º 17, de 04 de JUNHO de 2014.

#### **Delibera por aprovar alterações do Instrumental de Fiscalização do CMAS.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo, em conformidade com a Lei 2.003/09, representado por sua Presidente, Sra. Maria Inês Borges Mânica, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao previsto no artigo 23, do seu Regimento Interno, vem tornar público, que em Reunião Ordinária, levada a efeito no dia 04 de Junho de 2014, às 08h30min, no CRAS IV – Jardim Panorama.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar as alterações do Instrumental de Fiscalização – Relatório de Visita Técnica, para fiscalização dos processos de inscrição da rede socioassistencial governamental e da rede socioassistencial não governamental, no Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo, Paraná, conforme anexo 1.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Toledo, 04 de Junho de 2014.

**Maria Inês Borges Mânica**

Presidente do CMAS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 12 de junho de 2014

Edição nº 1.027

Página 7

### ANEXO 1

(Resolução N.º 17, de 04 de Junho de 2014)

#### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TOLEDO- PR

#### FORMULÁRIO DE VISITA – COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

Data da visita de fiscalização: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

##### 1- Identificação da Unidade Executora: (Comissão Técnica preencher)

Nome: \_\_\_\_\_

Horário de Funcionamento: \_\_\_\_\_

Nome do representante legal: \_\_\_\_\_

##### 2 – Responsáveis pelas informações: (Comissão Fiscalização preencher)

Nome: \_\_\_\_\_ Cargo/função \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Cargo/função \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_ Cargo/função \_\_\_\_\_

##### 3 – Registro de observações da Comissão Técnica para suporte a Comissão de Fiscalização, com base na análise do Plano de Ação e Relatório Descritivo anual:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

##### 4 - CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO (conforme Resolução CNAS nº 109/2009).

(Comissão Técnica preencher- assinalar com "X" a opção referente)

###### Serviços de Proteção Social Básica

<input type="checkbox"/>	<b>Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF</b>
--------------------------	--

<input type="checkbox"/>	<b>Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos</b>								
<input type="checkbox"/>	0 – 6 anos	<input type="checkbox"/>	6 –15 anos	<input type="checkbox"/>	15 – 17 anos	<input type="checkbox"/>	Idosos	<input type="checkbox"/>	Famílias

<input type="checkbox"/>	<b>Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas</b>		
<input type="checkbox"/>	Pessoa com Deficiência	<input type="checkbox"/>	Pessoa Idosa

###### Serviços de Proteção Social Especial - Média Complexidade

<input type="checkbox"/>	<b>Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias Indivíduos – PAEFI</b>						
<input type="checkbox"/>	Criança e Adolescente	<input type="checkbox"/>	Idosos	<input type="checkbox"/>	Pessoa com Deficiência	<input type="checkbox"/>	Adultos

<input type="checkbox"/>	Serviço Especializado de Abordagem Social	
<input type="checkbox"/>	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos (as) e suas Famílias	
<input type="checkbox"/>	Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua	
<input type="checkbox"/>		



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 12 de junho de 2014

Edição nº 1.027

Página 8

### Serviços de Proteção Social Especial - Alta Complexidade

Serviço de Acolhimento Institucional: Abrigo Institucional						
Casa Lar		Abrigo		Residência Inclusiva		Casa de Passagem

Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora						
Serviço Acolhimento em República						
Serviço de Proteção em Situação de Calamidade Pública						

	Criança		Adolescente		PCD		Idoso		Jovens		Adultos/Pessoa em Situação de Rua
--	---------	--	-------------	--	-----	--	-------	--	--------	--	-----------------------------------

### 5 – POLÍTICAS SOCIAIS (dados com base no Relatório Descritivo – portanto do ano anterior - Comissão Técnica preencher)

5.1 - Quais Políticas Sociais a entidade/equipamento atende:

( ) Assistência Social ( ) Educação ( ) Saúde ( ) Outras \_\_\_\_\_

5.2 - Número **Total** de atendidos ano: \_\_\_\_\_

5.3 - Capacidade de Atendimento Pol. Assist. Social:(referência de um mês) \_\_\_\_\_

5.4 - Número de Atendidos da Política de Assistência Social atendidos: \_\_\_\_\_

5.4.1 - Número de Usuários com Cadastro Único: \_\_\_\_\_ fonte/período: \_\_\_\_\_

5.5 - Demanda reprimida existente: \_\_\_\_\_

5.6 – Quadro de recursos humanos: (unidade executora imprimir cópia do quadro de RH)

(Comissão de Fiscalização preencher)

### 6 - ADMINISTRATIVO

(Apresentar documentos, não é necessário anexar)

Licenças/Alvarás	Sim	Não	
Licença de funcionamento	( )	( )	_____
Licença do Corpo de Bombeiros:	( )	( )	_____
Licença Sanitária:	( )	( )	_____
Certificado Beneficente de Assistência Social (exclusivo para rede não governamental)	( )	( )	_____





# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 12 de junho de 2014

Edição nº 1.027

Página 10

**7.2 - RECURSOS FINANCEIROS REDE SOCIOASSISTENCIAL GOVERNAMENTAL (dados com base no Plano de Ação - portanto a previsão do ano em vigência) (Comissão Técnica preencher)**

RECUROS FINANCEIROS	Identificação Convênio/ Piso	Valor Anual (R\$)	Metas de atendimento	Relatório de Planejamento de compras (consultar na unidade)	Consultar Licitações em andamento (Dpto Gestão Financeira e Orçamentária do SUAS)
Cofinanciamento Federal					
Cofinanciamento Estadual					
Cofinanciamento Municipal <i>(Valores repassados referentes à contrapartida dos recursos co-financiados pelo Governo Federal e/ou Estadual)</i>					
Recursos Livres Municipais: <i>(RH, manutenção e melhorias, equipamentos e materiais de expediente)</i>					
<b>Valor Total de Recursos</b>					

*Observar o valor executado no Relatório Descritivo e o previsto no Plano de Ação. (obs: deverá ser agendado anteriormente com os Dptos para levantamento prévio das informações necessárias e garantia do horário com um dos servidores para o atendimento à Comissão de Fiscalização)*



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 12 de junho de 2014

Edição nº 1.027

Página 11

### 8 - Estrutura Física: (Comissão Técnica preencher)

Própria       Cedida       Alugada

8.1 - Descreva como se apresenta a estrutura física quanto às condições de sigilo profissional no atendimento aos usuários: *(Conforme Resolução 493/2006 CFESS)*

( ) Iluminação nas salas de atendimento

#### Privacidade no atendimento ao usuário:

( ) Sala com paredes que isolem o som

( ) Arquivos com chave e exclusivo para os técnicos \_\_\_\_\_

( ) Garantia do atendimento reservado ao usuário

\_\_\_\_\_  
( ) Salas individuais com ventilação (considerando atendimentos breves e/ou demorados com portas

Fechadas)

8.2 - Descrever se houver situações a melhorar:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

### 9 – Documentação de Registro das atividades desenvolvidas: (Comissão de Fiscalização preencher)

Documento de registro de atividades desenvolvidas	Sim	Não	Observações:
Cadastro Socioeconômico/Ficha individual			
Controle de Frequência			
Cronograma de atividades			
Projetos Sociais Escritos <i>(apresentá-los, não é necessário anexar)</i>			



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 12 de junho de 2014

Edição nº 1.027

Página 12

### 10. DADOS QUALITATIVOS: (Comissão de Fiscalização preencher)

10.1 – Ocorre planejamento das atividades? ( ) Sim ( ) Não  
De que forma?

---

---

Qual a periodicidade?

---

---

10.3 - Quais os principais critérios para inserção nos serviços socioassistenciais?

---

---

10.4 – É realizada avaliação das atividades?

USUÁRIOS ( ) Sim ( ) Não Freqüência \_\_\_\_\_

TÉCNICOS ( ) Sim ( ) Não Freqüência \_\_\_\_\_

10.5 - Há trabalhos realizados com as famílias dos usuários?

( ) Sim ( ) Não Freqüência \_\_\_\_\_

Profissionais envolvidos \_\_\_\_\_

---

10.6 – Ocorre articulação com a Rede Socioassistencial e de outras Políticas? ( ) Sim ( ) Não

---

---

10.7 – Descreva como ocorre a relação da Entidade/Equipamento com o CRAS ao qual está referenciado?

---

---

10.8 - Há oferta de capacitação para a equipe? ( ) Sim ( ) Não

Freqüência \_\_\_\_\_

Profissionais envolvidos \_\_\_\_\_

Através de \_\_\_\_\_

---



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 12 de junho de 2014

Edição nº 1.027

Página 13

### 11. Relato da Comissão:

Nome do Serviço tipificado		
Valor <u>total</u> da execução, valor recursos <u>próprios</u> e valor recursos <u>cofinanciamento/</u> Convênios	Recursos Próprios (R\$)	Recursos cofinanciamento (R\$)
Relato <u>geral</u> sobre <u>planejamento</u> <u>aplicação dos</u> <u>recursos</u> e <u>prestação de</u> <u>contas</u>		
Nº de usuários atendidos		
Capacidade		
Metas cofinanciadas		
RH, quantos profissionais e funções		
Estrutura física (relatos gerais)		
Serviço (relato do quadro geral)		

### Parecer:

---

---

---

---

Encaminhamentos para Dpto de Vigilância Socioassistencial:

*(Nome legível e Assinatura dos Conselheiros da Comissão de Fiscalização)*

\_\_\_\_\_  
Representante Comissão de Fiscalização

\_\_\_\_\_  
Representante Comissão de Fiscalização

\_\_\_\_\_  
Representante Comissão de Fiscalização

\_\_\_\_\_  
Representante Comissão de Fiscalização



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 12 de junho de 2014

Edição nº 1.027

Página 14

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**  
Prefeito Municipal

**Rosselane Liz Giordani**  
Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586  
CEP 85900-110  
Fone: (45) 3055-8800  
Toledo - PR

Email: [orgaooficial@toledo.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@toledo.pr.gov.br)  
Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura digital do  
sítio eletrônico do município.

### Secretaria Municipal de Comunicação

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.